



Empresa Cidadã ADMB SC

Regulamento 2026

RESUMO

O Prêmio Empresa Cidadã ADVB/SC 2026 tem como objetivo homenagear as empresas catarinenses que se destacam pelo compromisso com a responsabilidade social ambiental e fazem da responsabilidade social o seu melhor exemplo, produto e resultado. Poderão ser inscritos projetos nas temáticas Ambiental, Social, Cultural e ONG.

Cronograma

Inscrições e entrega dos cases: até 30 de abril

Período de avaliação dos cases: 30 de abril a 10 de maio

Divulgação dos premiados: 12 de maio

Solenidade de premiação: 10 de junho

Local: Chapecó/SC

(As datas e local acima podem ser alterados conforme conveniência da ADVB/SC)

Categorias

Todas as empresas ou organizações não governamentais (ONGs), independentemente do porte ou segmento, podem concorrer ao prêmio nas seguintes categorias: Micro e Pequena Empresa, Empresa de Médio Porte, Empresa de Grande Porte.

Temáticas

Ambiental, Social, Cultural e Governança

Informações: (48) 3224-5258 - info@advb.com.br - www.advb.com.br

I. DA ADVB

A Associação dos Dirigentes de Vendas e Marketing de Santa Catarina – ADVB/SC tem mais de quatro décadas de história dedicadas à capacitação, relacionamento, reconhecimento e inovação, inspirando e promovendo as mais avançadas tendências, práticas e ferramentas de marketing e vendas para profissionais e empresas catarinenses. São quatro décadas focadas no compromisso com nosso propósito. Consolidou-se assim como um hub de relacionamento do mercado, desempenhando um papel protagonista no cenário empresarial catarinense.

II. DO PRÊMIO

Desde 1999, a Associação dos Dirigentes de Vendas e Marketing de Santa Catarina (“ADVB/SC”) instituiu o Prêmio Empresa Cidadã ADVB/SC regido pelo conceito de Responsabilidade Social, iniciativa de caráter exclusivamente socioambiental e sem fins lucrativos, que visa distinguir, reconhecer e homenagear anualmente os melhores trabalhos e resultados de ação ambiental, social, cultural e governança, em benefício do bem-estar comunitário e sustentabilidade ambiental, desenvolvido por empresas, fundações e associações da iniciativa privada.

III. DAS INSCRIÇÕES

Poderão ser inscritos para disputar o Prêmio Empresa Cidadã ADVB/SC 2026 trabalhos realizados com o objetivo de contribuir para o bem-estar da comunidade, desde que realizados em território catarinense, nas categorias discriminadas no Regulamento.

Poderão se inscrever para concorrer ao prêmio Empresa Cidadã ADVB/SC 2026:

1. Empresas Privadas;
2. Empresas de economia mista;
3. Fundações de caráter privado;
4. ONGs - Organizações não governamentais
5. Associações

Não poderão concorrer ao prêmio Empresa Cidadã ADVB/SC 2026:

1. Órgãos da administração pública direta;

Os cases deverão ser inscritos pelo site da ADVB/SC por meio do site www.advbsc.com.br. Arquivo do case, anexos e logomarca da empresa, em extensão de arquivo (AI - Illustrator e EPS) deverá ser inserida em campo no cadastro do case.

Cada empresa ou instituição poderá inscrever um ou mais cases. Caso ocorra a classificação de dois ou mais cases da mesma empresa na mesma categoria – ou diferentes –, o case de maior nota será o premiado.

Agências de Propaganda, Empresas de Assessoria de Imprensa e similares poderão ser proponentes de cases de clientes e/ou terceiros, se houver autorização formal dos mesmos.

IV. CATEGORIAS E TEMÁTICAS

Ao inscrever o projeto, a empresa proponente deverá indicar em qual categoria e temática do Prêmio Empresa Cidadã ADVB/SC o seu case concorrerá:

1. Categoria: Micro e Pequena Empresa*

Temáticas: Ambiental, Social, Cultural e Governança

2. Categoria: Empresa de Médio porte*

Temáticas: Ambiental, Social, Cultural e Governança

3. Categoria: Empresa de Grande de porte*

Temáticas: Ambiental, Social, Cultural e Governança

*Índices de referência do porte da empresa conforme Receita Federal
MEI, Microempresa e Pequeno Porte (EPP): Faturamento de até: R\$4,8 milhões;
Médio Porte: Maior que R\$ 4,8 milhões e menor ou igual a R\$ 300 milhões;
Grande Porte: Maior que R\$ 300 milhões

Temáticas a serem abordadas nas Categorias Micro e pequenas empresas, Empresa de médio porte e Grandes Empresas:

Temática Ambiental:

- a. Redução do consumo de recursos naturais;
- b. Ações de adoção de energia limpa e tecnologias sustentáveis.
- c. Práticas de reciclagem e gestão de resíduos;
- d. Implementação de tecnologias limpas;
- e. Gestão eficiente de recursos hídricos e naturais;
- f. Ações de redução de emissões de carbono.

Temática Social:

- a. Iniciativas de responsabilidade social corporativa;
- b. Programas de diversidade e inclusão;
- c. Envolvimento comunitário e apoio a organizações locais;
- d. Ações de apoio à educação, saúde e bem-estar comunitário;
- e. Ações de combate à pobreza. Projetos que visam reduzir a pobreza e melhorar a qualidade de vida de pessoas em situação vulnerável.

Temática Cultural:

- a. Cultura e Empreendedorismo;
- b. Arte e Educação;
- c. Preservação do Patrimônio Cultural;
- d. Inovação Tecnológica na Cultura.

Cada case inscrito deverá relatar um trabalho de responsabilidade ambiental, social ou governança observada a seguinte sequência dos tópicos abaixo:

1. **Resumo do Case:** Um breve resumo do caso, destacando a temática que o case se enquadra, o contexto, os desafios enfrentados pela empresa, as iniciativas e ações adotadas e os resultados obtidos;
1. **Objetivo:** Descreva claramente o objetivo da iniciativa de organização, incluindo o problema/questão que a empresa desejava solucionar, e os resultados que a organização deseja alcançar;
2. **Desenvolvimento do Case** (Estratégias Empregadas): Detalhar as estratégias, ações e iniciativas que foram empregadas pela empresa para atingir seus objetivos;
3. **Impacto Gerado e Resultados Obtidos:** Apresentar o impacto positivo que a iniciativa teve no meio ambiente, na comunidade local, nos stakeholders da empresa e em outros aspectos relevantes. Apresentar os resultados qualitativos e quantitativos alcançados.

Não poderão ser inscritos projetos baseados em medidas decorrentes de imposição legal, mesmo que apenas parte deles seja decorrente de imposição legal.

O case deve ser apresentado em PDF, conter até 15 páginas e limite de 20mb no arquivo. Textos, imagens e links deve estar no PDF

Serão permitidos, link de vídeos, áudio e fotos no pdf que podem auxiliar no entendimento. Caso os arquivos ultrapassem o limite máximo, os mesmos devem ser postados em plataforma específica (como por exemplo Youtube, Vimeo) e informar no documento principal do case o link externo.

Os cases deverão conter o maior número possível de dados quantificados, indicadores, índices de controle, mesmo em porcentagem, para permitir melhor avaliação, apresentando evidências.

Caso julgue necessário, a ADVB/SC poderá solicitar comprovação ou informações adicionais a respeito de qualquer trabalho inscrito, bem como realizar visita ao local de aplicação dos mesmos.

V. TAXA DE INSCRIÇÃO, LICENÇA USO DE MARCA E DIVULGAÇÃO

1. As associadas da ADVB/SC terão uma taxa de R\$1.300,00 por case, desde que em dia com suas mensalidades. Caso escrevam mais de um case, terão 20% de desconto em cada adicional.

2. As empresas não associadas terão uma taxa de R\$2.000,00 por case, tendo um desconto de 20% para cada case adicional.

As empresas premiadas terão o direito de uso da marca “Prêmio Empresa Cidadã ADVB/SC 2026”

A entrega da premiação (troféu e certificado), pela ADVB/SC, ocorrerá em cerimônia promovida pela entidade, dia 10 de junho de 2026, na cidade de Chapecó, SC.

VI. CRONOGRAMA

Art. 2º - As inscrições, julgamento e premiação obedecerão ao seguinte cronograma:

Inscrições e entrega dos cases: até 30 de abril

Período de avaliação dos cases: 30 de abril a 10 de maio

Divulgação dos premiados: 12 de maio

Solenidade de premiação: 10 de junho

Local: Chapecó/SC

As datas e o local acima podem ser alterados pela Diretoria Executiva da ADVB/SC.

VII. JULGAMENTO

Os projetos inscritos serão examinados por uma comissão julgadora composta por professores e equipe da UNISUL, com a supervisão do diretor da ADVB/SC, que assegurará o atendimento de todos os requisitos deste Regulamento.

Os jurados farão a avaliação dos cases, sendo responsabilidade da ADVB/SC auditar as notas. Serão considerados vencedores 1 (um) case de maior nota de cada temática ao total de até 12 (doze) premiados.

Em caso de empate, o critério de desempate será a maior nota no quesito Impacto do Resultado. Sendo objetivo do Prêmio Empresa Cidadã ADVB/SC distinguir somente trabalhos de real mérito, sendo que não há a obrigação de apontar vencedores em todas as categorias.

Os nomes dos integrantes do júri somente serão revelados aos concorrentes e ao público após a conclusão do julgamento e divulgação dos vencedores.

Da decisão do júri não caberá recurso de qualquer espécie, exceto aqueles referentes à veracidade dos dados apresentados.

Os cases não classificados não serão divulgados.

VIII. PRÊMIO ESPECIAL TOP ONE

Concorrem ao prêmio Top One Empresa Cidadã, todas as empresas vencedoras sem distinção de categoria.

O case de maior nota geral independentemente de categoria merecerá o prêmio TOP ONE Empresa Cidadã, que somente será anunciado na cerimônia de premiação.

IX. DA DIVULGAÇÃO DOS PREMIADOS

No dia **12 de maio**, a ADVB/SC promoverá ampla divulgação das empresas premiadas em todos os veículos parceiros. A divulgação também poderá ser feita, livremente, pelos premiados.

A ADVB/SC se reserva o direito de publicar na íntegra, ou em partes, todos os cases premiados, em quaisquer veículos de comunicação, bem como publicá-los no site da ADVB/SC e em outras formas de divulgação definidas pela diretoria da Entidade.

X. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O Empresa Cidadã distingue somente trabalhos de real mérito, não havendo obrigação de apontar vencedores em todas as categorias, caso os cases não atinjam notas mínimas.
2. O julgamento não poderá merecer recurso de qualquer espécie, exceto quanto à veracidade das informações apresentadas.
3. Caso sinta a necessidade, a ADVB/SC poderá solicitar comprovação ou informações adicionais a respeito de qualquer trabalho inscrito.
4. A ADVB/SC não tornará público os cases não classificados.
5. As questões não previstas neste regulamento serão dirimidas pela Diretoria Executiva da ADVB/SC.